



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS
PERMANENTES (SEAPE)

Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ-TJRJ)

**ATA DE REUNIÃO
Nº 05/2023**

Data: 17.07.2023

Horário: 15h

Local: Sala 905 da SGADM

Presentes na reunião, realizada de forma presencial, os seguintes participantes:

Des. Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho; Presidente da Comissão;
Juiz Alberto Republicano de Macedo Junior, Auxiliar da Presidência;
Juíza Fernanda Xavier de Brito, Auxiliar da Presidência;
Juíza Renata Guarino Martins, Auxiliar da Presidência;
Juiz Rafael Estrela Nóbrega, Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça;
Juiz André Ricardo de Franciscis Ramos, Auxiliar da 2ª Vice-Presidência;
Juiz Marcel Laguna Duque Estrada, Juiz da VEP;
Juiz Tiago Fernandes de Barros, Juiz da VEP;
Sr. Daniel de Lima Haab, Secretário-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC);
Sr. Carlos Mauro Brasil Cherubini, Secretário-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC);
Sra. Michele Vieira de Oliveira, Diretora do Departamento de Governança e Planejamento Estratégico (DEGEP);
Sra. Maria Eugênia de Castro Borges, representante do DEATE-DICAN;
Sra. Ludmilla de Azevedo Carvalho, representante do SEIJU;
Sra. Denise Lima Tenório, representante da **Dra. Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros**, Juíza Auxiliar da Presidência.

O **Des. Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho**, presidente do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ-TJRJ), saúda a presença de todos e dá início aos trabalhos às 15h.

Inicialmente, fica consignada a ausência devidamente justificada do Sr. **Rodrigo de**

Oliveira Rocha, Diretor do Departamento de Informações Gerenciais (DEIGE).

No ensejo, o **Presidente** declara aprovadas as atas da última reunião ordinária e da última reunião extraordinária, realizadas, respectivamente, nos dias 12/06/2023 e 27/06/2023. Todos de acordo, o colegiado passa ao exame da pauta.

1. Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP)

O **Sr. Daniel de Lima Haab**, Secretário-Geral da SGTEC, faz breve explanação acerca da iteração realizada entre as listagens do BNMP e a relação extraída do Sistema de Identificação Penitenciária (SIPEN), mencionando a redução gradativa do percentual de erros.

O **Secretário-Geral da SGTEC** relata que a versão final da extração, que redundou no menor índice dessas incorreções, consistiu na depuração a partir da base de dados do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), com a tabela recebida do SIPEN, considerando unicamente o nome dos réus. Informa aos membros os locais e os períodos nos quais os testes foram levados a efeito e informa que a listagem se encontra disponível para as serventias, a partir do acesso pelos respectivos links na nuvem.

A respeito do tema, a **Sra. Maria Eugênia de Castro Borges**, representante do DEATE-DICAN, discorre sobre a dinâmica aplicada para depuração da listagem. Pontua que, a partir desse trabalho, foi possível apurar as inconsistências do relatório, oriundas, na maior parte dos casos, do sistema PJe. Diante dessa perspectiva, explica que os erros não mais serão replicados, ressaltando, contudo, a existência de um passivo a ser saneado.

Dando seguimento, o **Dr. André Ricardo de Franciscis Ramos**, Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência, passa à leitura da proposta de edição da minuta de Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ/2ªVP/GPJ, que dispõe sobre a regulamentação dos dados que alimentam o Banco Nacional de Monitoramento das Prisões 2.0 (BNMP2), no âmbito do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, pelas serventias com competência criminal lato sensu e de família.

O **Dr. Marcel Laguna Duque Estrada**, Juiz da VEP, pede a palavra e alude a dificuldade na execução do serviço de higienização do BNMP pela serventia, em face da escassez de pessoal. O **magistrado** enfatiza a sensibilidade e extensão do serviço realizado na Vara de Execuções Penais e manifesta o temor no que se refere aos prejuízos decorrentes da perda da produtividade, e dos possíveis reflexos para os auxiliares da Justiça, Ministério

Público, Defensoria Pública e advogados, afirmando que problema pode alcançar, inclusive, o sistema penitenciário. Nesse prisma, não vislumbra meios de concretização da higienização sem apoio externo, dada à magnitude dos números.

O **Dr. André Franciscis** faz sucinta explanação a respeito da matéria, repisando as dificuldades que nortearam o início do saneamento no âmbito da VEP. O magistrado sugere que aqueles processos, com mandados de prisão oriundos das varas criminais, cujas liberdades tenham sido obtidas no SEEU, sejam atribuídos à Central de Higienização, sob sua coordenação, ficando o remanescente sob a responsabilidade da VEP - mandados de prisão e alvarás de soltura expedidos ambos pela VEP.

O **magistrado** menciona o trabalho realizado na central de higienização e traz ao Colegiado o número atualizado de mandados de prisão ativos no BNMP, destacando que em pouco mais de quatro meses o quantitativo de registro foi reduzido em quase 10 mil. Na oportunidade, manifesta preocupação com os alvarás de soltura expedidos no período da pandemia.

O **Dr. Marcel Estrada, Juiz da VEP**, reafirma a dificuldade na execução do serviço de higienização do BNMP pela serventia, sem comprometimento da produtividade.

O **Dr. André Franciscis** retoma a palavra e, em vista do explicitado, propõe aos membros que as varas fiquem responsáveis pela higienização dos mandados gerados na origem; e que a Central de Higienização, sob sua coordenação, fique responsável pelos processos da VEP, independentemente da origem do mandado de prisão, além da Segunda Instância.

Após breve debate, por proposta do Dr. André Ricardo de Franciscis Ramos, Auxiliar da 2ª Vice-Presidência, o Colegiado define que toda a demanda de higienização do BNMP 2.0 oriunda da VEP, independentemente da origem do Mandado de Prisão, caberá à Central de Higienização o respectivo saneamento, o que se estenderá às hipóteses de soltura no Segundo Grau de Jurisdição. (Definição 01) Pelo Juiz André de Franciscis também foi solicitado que se examine a possibilidade de se aumentar o número de servidores no GEAP-C Saneamento, inclusive por meio remoto, explicitando, ainda, que mesmo assim será praticamente impossível cumprir a higienização até dia 31 de julho do corrente, como exigido pelo CNJ, tendo em vista que se trata de trabalho quase que artesanal de pesquisa em todos os sistemas.



Fica consignado o apoio da SGTEC, especialmente no que concerne ao fornecimento de listagem própria.

A minuta do Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ/2ªVP/GPJ será editada pelo Dr. André Franciscis, consoante os termos do que foi acima definido. (Deliberação 01)

O Ato Executivo será reapreciado pelos membros, a fim de que estes apresentem suas considerações.

2. Sistema Nacional de Acolhimento (SNA) – Relatório

A **Sra. Jacqueline Leite Vianna Campos**, Secretária-Geral da SGADM, noticia, a princípio, para efeito de conhecimento do Colegiado, a autuação do Relatório SNA no sistema SEI (processo nº 2023-06080577).

Em seguida, a **Secretária-Geral da SGADM** passa a expor, de forma resumida, os pontos principais do Relatório. Apregoa a necessidade de conscientização dos magistrados e servidores acerca da importância da correta alimentação, em que pese não se tratar de um sistema de fácil preenchimento, explicando que, por essa razão, muitos Tribunais não pontuam, quando considerado este quesito.

A **Secretária-Geral** segue esclarecendo que a gestão da CEVIJ, como coordenadoria, consiste na articulação de ações e não na execução destas, razão por que questões relacionadas à liberação de acesso ou inoperância do sistema não dizem respeito à gestão da CEVIJ, diante de seu caráter executório. Em vista do explicitado, informa que o relatório recomenda a transferência da atribuição para o serviço da Corregedoria-Geral de Justiça, pontuando que a proposta coaduna com a diretriz constante da Resolução do CNJ, que trata do SNA.

Explica que, de acordo com essa nova orientação, após a extração e tratamento, a CEVIJ, como gestora, deverá identificar nos relatórios possíveis inconsistências e, desse modo, encaminhar e-mails mais instruídos e individualizados por serventia, com foco na conscientização da importância da alimentação.

Nessa perspectiva, esclarece que a Corregedoria-Geral de Justiça ficaria responsável pela liberação de acesso e por dirimir dúvidas sistêmicas, além da capacitação dos servidores, mencionando, nesse particular, a realização de curso pela Divisão de Apoio Técnico, da

Corregedoria, com vistas a essa finalidade.

Concluindo, a **Sra. Jacqueline Leite** apresenta aos membros proposta de Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ, cuja teor resume as proposituras constantes do Relatório. Na oportunidade, pede vênia para atualizar o artigo 3º do indigitado Ato, em face da nova orientação do CNJ, advinda após a edição da minuta, que dispensa o cotejamento entre os dados constantes do SNA e os do DATAJUD.

Os membros repercutem as pendências para alimentação do sistema e as medidas tomadas para enfrentamento da demanda. A respeito, a **Sra. Ludmilla de Azevedo Carvalho**, representante do SEIJU, reitera a importância de adequado treinamento dos usuários.

A **Dra. Renata Guarino Martins**, Auxiliar da Presidência, identifica três esferas de atuação, quais sejam, capacitação, saneamento e atuação correta, apregoando que o foco, sob o ponto de vista do GPJ, deve ser o saneamento.

Após breve debate, o Colegiado delibera pela atualização do artigo 3º da minuta do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ e juntada ao processo SEI instaurado (processo nº 2023-06080577), com posterior abertura de vista ao Presidente do GPJ-TJRJ e encaminhamento, por e-mail, aos demais membros, anexando-se o processo assinalado. (Deliberações 02, 03 e 04)

3. Assuntos Diversos

Na oportunidade, o **Dr. Alberto Republicano de Macedo Junior**, Juiz Auxiliar da Presidência, pede a palavra e alude as frentes de trabalho criadas para enfrentamento dos problemas verificados no serviço e-Carta. Revela a intenção de expandir o serviço para todas as serventias do Estado, que deixaria de ser utilizada apenas na esfera da dívida ativa.

O **magistrado** faz detalhamento das ações e menciona os resultados advindos da nova metodologia empregada, especialmente quanto à geração do Código de Postagem.

Os membros aludem a expectativa em torno da redução da taxa de congestionamento, como resultado das providências tomadas, e aguardam a extração de novo relatório, pela DEGEP, a fim de que seja atestada a diminuição dos índices apontados.

Finalmente, o Colegiado delibera pela inclusão do Sr. Daniel de Lima Haab no rol de membros do GPJ-TJRJ, como representante da SGTEC, em substituição ao Sr. Daniel Maia.



(Deliberação 05)

O Presidente do Grupo agenda nova reunião para o dia 14/08/2023, às 15h, com expedição de convites apenas aos membros. (Deliberação 06)

O Des. Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho agradece a presença de todos e dá a reunião por encerrada às 17h05.



Desembargador LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES FILHO

Presidente do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ-TJRJ)

Definições Imediatas do (colegiado)	
1	o Colegiado define que toda a demanda de higienização do BNMP 2.0 oriunda da VEP, independentemente da origem do Mandado de Prisão, caberá à Central de Higienização o respectivo saneamento, o que se estenderá às hipóteses de soltura no Segundo Grau de Jurisdição

	Deliberação	Responsável	Prazo
1	Editar a minuta do Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ/2ªVP/GPJ, consoante os termos do que foi definido na Ata, relativamente à demanda de higienização do BNMP 2.0 oriunda da VEP	Dr. André Franciscis, Juiz Auxiliar da 2ª Vice- Presidência	05 dias
2	Promover a atualização do artigo 3º da minuta do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ, que dispõe sobre extração de relatórios junto às serventias com competência em Infância e Juventude.	SGADM/DIATO	05 dias
3	Proceder à juntada da minuta atualizada do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ ao processo SEI instaurado (2023-06080577) e abrir vista ao Presidente do GPJ-TJRJ	SGADM/DIATO	05 dias
4	Encaminhar e-mail aos membros do GPJ-TJRJ, anexando-se o processo SEI nº 2023-06080577	SGADM/DICOL	05 dias



	Promover a inclusão do Sr. Daniel de Lima Haab, Secretário-Geral da SGTEC, no rol de membros do GPJ-TJRJ, em substituição ao Sr. Daniel Maia.	SGADM/DIATO	05 dias
5	Agendar reunião do GPJ-TJRJ para o dia 14/08/2023, às 15h, com expedição de convites apenas aos membros do Colegiado.	SGADM/DICOL	Imediato

